



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 07/2020
(Processo Administrativo n.º 23381.006512.2020-08)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 07/2020, publicada no Diário Oficial da União de 21/08/2020, processo administrativo n.º 23381.006512.2020-08, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

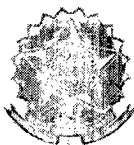
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, entregues no formato de CESTAS BÁSICAS, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2 e 3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão n.º 07/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

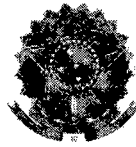
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: ALMIR ZECA DA SILVA	
CNPJ/MF n.º: 41.136.029/0001-82	Telefone: (83) 3331-2527, (83) 9188-7243
Endereço: RUA MARIA DE SOUZA RIBEIRO, 167 - CATOLE, CEP: 58.410-475	
E-mail: almirzecam@gmail.com	
Representante Legal: ALMIR ZECA DA SILVA	
RG n.º: 1172069 - SSP/PB	CPF/MF n.º: 337.842.134-72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	113026	<p>CESTA BÁSICA TIPO I Composta pelos seguintes itens:</p> <p>1 Pacote (200 gr) de Leite em pó, origem de vaca, teor gordura integral, solubilidade instantâneo;</p> <p>1 Kg de Arroz beneficiado, tipo parboilizado, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1;</p> <p>1 Pacote (500 gr) de Macarrão, teor de umidade massa pré-cozida, base da massa de farinha de trigo, ingredientes adicionais com ovos tipo fresca, apresentação espaguete;</p> <p>1 Kg de Feijão, tipo 1, tipo classe carioca, prazo de validade 180 dias (empacotado);</p> <p>1 Kg de Açúcar, tipo refinado, coloração branca;</p> <p>1 Pacote (500 gr) de Farinha de milho, grão amarelo, tipo flocada, apresentação pré-cozida, característica adicional transgênico, ingrediente adicional fortificada com ferro e ácido fólico;</p> <p>1 Pacote (250 gr) de Café, apresentação torrado moído, intensidade média, tipo tradicional, empacotamento vácuo, prazo de validade mínimo: 12 meses;</p> <p>1 Kg de Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo branca, classe fina, aspecto físico tipo 1, acidez baixa;</p> <p>1 Kg de Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo de sódio: 390 mg, acidez 7,0 ph;</p> <p>1 Garrafa (900 ml) de Óleo vegetal comestível, tipo puro, espécie vegetal soja, qualidade tipo 1;</p>	UND	16.942	R\$ 32,33	R\$ 547.734,86



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

		<p>1 Pacote (500 gr) de Gordura vegetal, tipo margarina, sub tipo cremosa, composição básica mínimo de 80% de gordura, com sal;</p> <p>1 Pacote (500 gr) Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker;</p> <p>1 Embalagem (125 gr) de Peixe em conserva, variedade sardinha, apresentação descabeçada e eviscerada, meio de cobertura com óleo comestível</p> <p>Características Adicionais: Embalados em fardos transparente resistentes;</p>				
2	113026	<p>CESTA BÁSICA TIPO II - Composta pelos seguintes itens:</p> <p>2 Pacotes (200 gr) de Leite em pó, origem de vaca, teor gordura integral, solubilidade instantâneo;</p> <p>2 Kg de Arroz beneficiado, tipo parboilizado, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1;</p> <p>2 Pacotes (500 gr) de Macarrão, teor de umidade massa pré-cozida, base da massa de farinha de trigo, ingredientes adicionais com ovos tipo fresca, apresentação espaguete;</p> <p>1 Kg de Feijão, tipo 1, tipo classe carioca, prazo de validade 180 dias (empacotado);</p> <p>2 Kg de Açúcar, tipo refinado, coloração branca;</p> <p>2 Pacotes (500 gr) de Farinha de milho, grão amarelo, tipo flocada, apresentação pré-cozida, característica adicional transgênico, ingrediente adicional fortificada com ferro e ácido fólico;</p> <p>2 Pacotes (250 gr) de Café, apresentação torrado moido, intensidade média, tipo tradicional, empacotamento vácuo, prazo de</p>	UND	8.471	R\$ 61,15	R\$ 518.001,65

9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

		<p>validade mínimo: 12 meses;</p> <p>1 Kg de Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo branca, classe fina, aspecto físico tipo 1, acidez baixa;</p> <p>1 Kg de Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo de sódio: 390 mg, acidez 7,0 ph;</p> <p>1 Garrafa (900 ml) de Óleo vegetal comestível, tipo puro, espécie vegetal soja, qualidade tipo 1;</p> <p>1 Pacote (500 gr) de Gordura vegetal, tipo margarina, sub tipo cremosa, composição básica mínimo de 80% de gordura, com sal;</p> <p>2 Pacotes (500 gr) Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker;</p> <p>2 Embalagens (125 gr) de Peixe em conserva, variedade sardinha, apresentação descabeçada e eviscerada, meio de cobertura com óleo comestível;</p> <p>2 Embalagens (170 gr) de Peixe em conserva, variedade atum, apresentação ralado, meio de cobertura com óleo comestível.</p> <p>Características Adicionais: Embalados em fardos transparente resistentes;</p>				
3	113026	<p>CESTA BÁSICA TIPO III - Composta pelos seguintes itens:</p> <p>2 Pacotes (200 gr) de Leite em pó, origem de vaca, teor gordura integral, solubilidade instantâneo;</p> <p>3 Kg de Arroz beneficiado, tipo parboilizado, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1;</p> <p>3 Pacotes (500 gr) de Macarrão, teor de umidade massa pré-cozida, base da massa de farinha de trigo, ingredientes adicionais com ovos tipo fresca, apresentação espaguete;</p>	UND	6.340	R\$ 73,49	R\$ 465.926,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

	<p>2 Kg de Feijão, tipo 1, tipo classe carioca, prazo de validade 180 dias (empacotado);</p> <p>2 Kg de Açúcar, tipo refinado, coloração branca;</p> <p>3 Pacotes (500 gr) de Farinha de milho, grão amarelo, tipo flocada, apresentação pré-cozida, característica adicional transgênico, ingrediente adicional fortificada com ferro e ácido fólico;</p> <p>2 Pacotes (250 gr) de Café, apresentação torrado moído, intensidade média, tipo tradicional, empacotamento vácuo, prazo de validade mínimo: 12 meses;</p> <p>1 Kg de Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo branca, classe fina, aspecto físico tipo 1, acidez baixa;</p> <p>1 Kg de Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo de sódio: 390 mg, acidez 7,0 ph;</p> <p>2 Garrafa (900 ml) de Óleo vegetal comestível, tipo puro, espécie vegetal soja, qualidade tipo 1;</p> <p>1 Pacote (500 gr) de Gordura vegetal, tipo margarina, sub tipo cremosa, composição básica mínimo de 80% de gordura, com sal;</p> <p>2 Pacotes (500 gr) Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker;</p> <p>2 Embalagens (125 gr) de Peixe em conserva, variedade sardinha, apresentação descabeçada e eviscerada, meio de cobertura com óleo comestível;</p> <p>2 Embalagens (170 gr) de Peixe em conserva, variedade atum, apresentação ralado, meio de cobertura com óleo comestível.</p> <p>Características Adicionais: Embalados em fardos transparente resistentes;</p>				
--	---	--	--	--	--

9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
- 3.2.2. INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS CAJAZEIRAS
- 3.2.3. INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS CAMPINA GRANDE
- 3.2.4. INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA
- 3.2.5. INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS GUARABIRA
- 3.2.6. INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS ITABAIANA
- 3.2.7. INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS JOÃO PESSOA
- 3.2.8. INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS MONTEIRO
- 3.2.9. INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS PATOS
- 3.2.10. INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS PICUÍ
- 3.2.11. INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS PRINCESA ISABEL
- 3.2.12. INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS SANTA RITA
- 3.2.13. INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS SOUSA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do(a) data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.2. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada caso advenha a causa de cessação de vigência da Lei n.º 13.979/20 prevista no seu art. 8º.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto n.º 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei n.º 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

João Pessoa - PB, 21 de agosto de 2020


CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor


ALMIR ZECA DA SILVA
RG n.º: 1172069 - SSP/PB
CPF/ME n.º: 337.842.134-72

